



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.286, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLADO
Publicado no período de 08/08/2021
de 08/08/2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 10.864

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de agosto de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.286, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412200301.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	450.000,00
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	70.000,00
2202	0412200301.110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	95.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	615.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				615.000,00	615.000,00

TOTAL GERAL R\$ 615.000,00





Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

PORTARIA

PORTARIA 045/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora **Nildete Bomfim Xavier**, para responder pela função de Secretária do Secretário, em substituição a servidora Eliana Souza França, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2021.

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças

DECRETO

DECRETO Nº 21.286, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412200301.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	450.000,00
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	70.000,00
2202	0412200301.110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	95.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	615.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				615.000,00	615.000,00
TOTAL GERAL R\$ 615.000,00					

DECRETO Nº 21.287, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiro e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a função de pregoeiro para a realização de licitações na Modalidade Pregão requer a capacitação de equipe técnica específica, o que demanda tempo e recursos;

CONSIDERANDO que o pregoeiro, abaixo indicado, encontra-se devidamente qualificado e treinado para a condução dos trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro de processos licitatórios na modalidade Pregão, no Município de Vitória da Conquista, o servidor abaixo indicado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PERFIL DE ATUAÇÃO
Neuton Pereira da Rocha	135009	SEMAD	Pregoeiro

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração designará, por meio de Portaria, o pregoeiro responsável pelos trabalhos de cada procedimento licitatório.